

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

TERMO ADITIVO 03/2018

TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO 30/2015 CELEBRADO ENTRE A OI S/A E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG nº 6007833699 SSP/RS, CPF 516.349.700-63, e a empresa Oi S/A., CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 881, 6⁰ Salvador - BA, andar, Bairro Itaigara, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ADELMAR DE AZEVEDO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de nº 767.310, expedida pela ITEP-RN, e inscrito no CPF 449.013.054-68 e POR ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO, português, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº G017834-4 expedido pela CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF 062.587.847-71, procuradores legais da CONTRATADA, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 1º de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada e móvel para o IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 114/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 4.366,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 52.392,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), do período de 1º de abril de 2018 a 1º de abril de 2019, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2018, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

Campus Porto Alegre – UG 158261 - Nº do Empenho: 2018NE00003.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem inicio em 1º de abril de 2018 e término em 1º de abril de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre

Marcelo Augusto Rauh Schmitt

Diretor Geral

Portaria 316/2016

Oi S/A	Oi S/A
José Adelmar De Azevedo	Alexandre José de Albuquerque Cardoso
Representante Legal	Representante Legal
TESTEMUNHAS:	
NOME	
CPF	CPF